PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E A EMPRESA **SAM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 43.550.071/0001-70, PARA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO VANI NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 65/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA**".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ sob o n° 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio, n° 003, Centro, Normandia/RR, neste município, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, Prefeito do Município de Normandia/RR e de outro lado **SAM ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.550.071/0001-70, sediado(a) na Rua Luciane Gomes Costa, n° 1912, Sala A, CEP nº 69.311-270 - Monte Cristo, na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. **SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de valor consistente em R$ 153.874,60 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e quarto reais e sessenta centavos), o que equivale a 49,98% do valor inicial atualizado do Contrato nº 015/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 461.773,87 (Quatrocentos sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

2.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Plano de Ação: 04.122.0038:20223 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP
Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –

4.1. Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Originário de n° 015/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia/RR, 05 de março de 2026.

CONTRATANTE:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA

CONTRATADO:

SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE
SAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.550.071/0001-70

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

EM BRANCO